

**LEI N° 3.502/2022**

*Estabelece Critérios para a Promoção da Acessibilidade das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA Reserva mínima de 1 (uma) Vaga nos Estacionamentos de veículos em áreas Públicas no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 14/2022-Leg., de autoria do Exmo. Vereador José Ademir Pereira:

**Art. 1º** Fica estabelecido critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA com reserva de vagas devidamente sinalizada em áreas de estacionamento de veículos localizadas em vias e/ou espaços públicos e estabelecimentos da iniciativa privada que tenham grande circulação no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Parágrafo único.** As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a 2% (dois por cento) do total ofertado, garantida no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada com o símbolo universal do autismo - um laço com estampa de quebra-cabeça e especificações técnicas do desenho e traçado, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, as vagas a que se refere o caput do artigo 1º, não se confundem com as já existentes para deficientes físicos.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal poderá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no artigo 1º, com credencial específica com o símbolo universal do autismo.

**Art. 4º** A identificação dos veículos para fins desta Lei deverá obedecer aos critérios definidos em legislação própria e normas complementares estabelecidas pelo poder executivo municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementares se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, 23 de setembro de 2022.

**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente

